



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO N° 14919, DE 19 DE MARÇO DE 2021

REVOGADO PELO DECRETO N° 14.982/21

Antecipa os feriados que especifica e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam antecipados para os dias 29, 30, 31 de março e 1º de abril de 2021 os feriados da Festa de São Benedito (05/04), Festa de São Francisco (04/10) e do Aniversário de Taubaté (05/12), dos anos de 2021 e 2022, previstos nas Leis nº(s) 4.128/2007 e 4.562/2011.

Art. 2º O disposto no artigo 1º deste Decreto não se aplica às unidades de saúde, segurança pública, serviços públicos assistência social e do serviço funerário, além de outras atividades que não possam sofrer descontinuidade.

Art. 3º Os casos omissos serão dirimidos pelos responsáveis das respectivas Pastas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 19 de março de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSE ANTONIO SAUD JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 19 de março de 2021.

ADRIANO VITERBO SOUZA DA SILVA JUNIOR
Secretário de Governo e Relações Institucionais

PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR
Diretor do Departamento Técnico Legislativo